



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 34
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A: EQUIPE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitamos a esta equipe que efetue os trâmites necessários para a **Aquisição de papel sulfite A4, visando atender as necessidades dos setores administrativos das secretarias e prefeitura**, sendo Secretaria de Saúde, Obras, Finanças, Assistência Social e Administração, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de setembro de 2019

ALECIO TAFAREL JUNIOR
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 335/2019 DE 11/07/2019



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 335/2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor **ALECIO TAFAREL JUNIOR** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado **ALECIO TAFAREL JUNIOR** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM 10 DE JULHO DE 2019.

Miguel J. Brunetta
MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Ronaldo Martins de Amorim
RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

1

DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA

COMERCIAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

NOME

RG

CPF

02) _____

NOME

RG

CPF

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 333/2019

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA a servidora GEISIANE VIEIRA DE MORAES para exercer o cargo de SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública contratada GEISIANE VIEIRA DE MORAES, para responder pelo cargo de SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 264/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 334/2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor ERIKS MATOS DA SILVA para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado ERIKS MATOS DA SILVA, para responder pelo cargo de CHEFE DE GABINETE desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, ADJUDICAR o item licitado a empresa A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.618.893/0001-76, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, com o valor total de R\$ 277.999,49 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), e, HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de regularização do prédio da secretaria municipal de Educação e Cultura, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antonio do Leste - MT, 10 de julho de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 335/2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor ALECIO TAFAREL JÚNIOR para exercer o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado ALECIO TAFAREL JUNIOR, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 331 /2019.**

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO RICARDO BALTAZAR DE JESUS, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO, desta Prefeitura Municipal, o servidor público RICARDO BALTAZAR DE JESUS

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**JURIDICO
DECRETO N.º 037/2019.**

"Homologa a Avaliação Atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste relativo ao Exercício Financeiro de 2019."

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no caput do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 447, de 16 de setembro de 2013 alterada pela Lei n.º 652, de 07 de julho de 2017, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em maio/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2019, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Leste/MT, 10 de Julho de 2019.

Miguel José Brunetta

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2019	4,88%
2020	5,36%
2021	5,83%
2022	6,31%
2023	6,79%
2024	7,27%
2025	7,74%
2026	8,22%
2027	8,70%
2028	9,17%
2029	9,65%
2030	10,13%
2031	10,60%
2032	10,08%
2033	11,56%
2034	12,04%
2035	12,51%
2036	12,99%
2037	13,47%
2038	13,94%
2039	14,42%
2040	14,90%
2041	15,37%
2042	15,85%
2043	16,33%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

ADESÃO Nº 003/2019

OBJETO: Locação de estrutura para palco, som, iluminação, destinados à programação da 31ª Edição de Temporada de Praia de São Félix do Araguaia - MT, realizados pelo Município de São Félix do Araguaia-MT, con-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

38

RUB

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
02480/19	20/08/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
24/09/2019	24/09/2019	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANI
		RESPONSÁVEL
		RONALDO MARTINS DE AMORIM

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.031.355 PAPEL SULFITE 14 EXTRA BRANCO 210X297MM, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMA	CX	8

PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19469	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	225,00	1.800,00
20608	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	209,90	1.679,20
22532	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	187,49	1.499,92
23723	MUNICIPIO DE VERA	207,50	1.660,00
24067	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	187,49	1.499,92
24564	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	249,97	1.999,76
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	178,00	1.424,00

PROPOSTENTE VENCEDOR

PROPOSTENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
24568 RM DOS REIS COMERCIAL - ME	178,00	1.424,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	206,47857	1.651,82857

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
19469	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 22.579.608/0001-55	1.800,00
20608	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME 25.073.418/0001-50	1.679,20
22532	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA 28.697.784/0001-78	1.499,92
23723	MUNICIPIO DE VERA 00.179.531/0001-93	1.660,00
24067	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI 28.634.818/0001-85	1.499,92
24564	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA 05.075.962/0001-23	1.999,76
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME 33.947.168/0001-68	1.424,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	1.424,00
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	1.424,00

Aprovado por:

*Geisiane J. de Moraes*Digitador (a)
GEISIANE VIEIRA DE MORAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS N°

RUB

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
02479/19	20/08/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
24/09/2019	24/09/2019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		RESPONSÁVEL
		MARLI ARTUZO BRUNETTA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.031.355 PAPEL SULFITE 14 EXTRA BRANCO 210X297MM, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMA	CX	25
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19469	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	225,00	5.625,00
20608	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	209,90	5.247,50
22532	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	187,49	4.687,25
23723	MUNICIPIO DE VERA	207,50	5.187,50
24067	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	187,49	4.687,25
24564	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	249,97	6.249,25
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	178,00	4.450,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	178,00	4.450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		206,47857	5.161,96429

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19469	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.579.608/0001-55	5.625,00
20608	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	25.073.418/0001-50	5.247,50
22532	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	28.697.784/0001-78	4.687,25
23723	MUNICIPIO DE VERA	00.179.531/0001-93	5.187,50
24067	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	28.634.818/0001-85	4.687,25
24564	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	05.075.962/0001-23	6.249,25
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	33.947.168/0001-68	4.450,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	4.450,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		4.450,00

Aprovado por:

*Geisiane J. de Moraes*Digitador (a)
GEISIANE VIEIRA DE MORAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS N°

210

2118

98

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02478/19	20/08/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
24/09/2019	24/09/2019	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANC	DAVID PAULO CORREIA DA SILVA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.031.355 PAPEL SULFITE 14 EXTRA BRANCO 210X297MM, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMA	CX	5

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19469	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	225,00	1.125,00
20608	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	209,90	1.049,50
22532	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	187,49	937,45
23723	MUNICIPIO DE VERA	207,50	1.037,50
24067	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	187,49	937,45
24564	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	249,97	1.249,85
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	178,00	890,00

PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	178,00	890,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		206,47857	1.032,39286

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
19469	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 22.579.608/0001-55	1.125,00
20608	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME 25.073.418/0001-50	1.049,50
22532	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA 28.697.784/0001-78	937,45
23723	MUNICIPIO DE VERA 00.179.531/0001-93	1.037,50
24067	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI 28.634.818/0001-85	937,45
24564	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA 05.075.962/0001-23	1.249,85
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME 33.947.168/0001-68	890,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	890,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		890,00

Aprovado por:

*Geisiane V. de morais*Digitador (a)
GEISIANE VIEIRA DE MORAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 43RUBR 000

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02473/19	20/08/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/09/2019	17/09/2019	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV.	EDEMAR MENEGASSI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.031.355 PAPEL SULFITE 14 EXTRA BRANCO 210X297MM, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMA	CX	5
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19469	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	225,00	1.125,00
20608	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	209,90	1.049,50
22532	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	187,49	937,45
23723	MUNICIPIO DE VERA	207,50	1.037,50
24067	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	187,49	937,45
24564	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	249,97	1.249,85
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	178,00	890,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	178,00	890,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		206,47857	1.032,39286

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19469	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.579.608/0001-55	1.125,00
20608	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	25.073.418/0001-50	1.049,50
22532	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	28.697.784/0001-78	937,45
23723	MUNICIPIO DE VERA	00.179.531/0001-93	1.037,50
24067	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	28.634.818/0001-85	937,45
24564	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	05.075.962/0001-23	1.249,85
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	33.947.168/0001-68	890,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	890,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		890,00

Aprovado por:

*Geisiane V. de morais*Digitador (a)
GEISIANE VIEIRA DE MORAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 42
RUB 100
Page 1 of 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02475/19	20/08/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
24/09/2019	24/09/2019	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ELAINE DE FATIMA MORS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.031.355 PAPEL SULFITE 14 EXTRA BRANCO 210X297MM, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMA	CX	50

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19469	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	225,00	11.250,00
20608	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	209,90	10.495,00
22532	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	187,49	9.374,50
23723	MUNICIPIO DE VERA	207,50	10.375,00
24067	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	187,49	9.374,50
24564	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	249,97	12.498,50
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	178,00	8.900,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	178,00	8.900,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		206,47857	10.323,92857

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19469	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.579.608/0001-55	11.250,00
20608	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	25.073.418/0001-50	10.495,00
22532	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	28.697.784/0001-78	9.374,50
23723	MUNICIPIO DE VERA	00.179.531/0001-93	10.375,00
24067	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	28.634.818/0001-85	9.374,50
24564	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	05.075.962/0001-23	12.498,50
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	33.947.168/0001-68	8.900,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
24568	RM DOS REIS COMERCIAL - ME	8.900,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		8.900,00

Aprovado por:

*Geisiane J. de Moraes*Digitador (a)
GEISIANE VIEIRA DE MORAIS



P.M.S.A.L 43
 FLS Nº
 RUB

RM DOS REIS COMERCIAL - ME
 CNPJ Nº 33.947.168/0001-68 INS. ESTADUAL 13.776.811-7
 Rua Brasil, Nº 17, Sala 02, Quadra 46, Lote 19 Bairro: CPA II
 CUIABÁ-MT CEP 78055-508
 Telefone Fixo: (65) 2129-5302 Celular: (65) 9.9984-6529
 Email: Vendas1@comerciogreen.com.br

RAZÃO SOCIAL : R.M DOS REIS COMERCIAL - ME
 NOME FANTASIA: COMERCIAL GREEN
 CNPJ: 33.947.168/0001-68 INS. ESTADUAL: 17.776.811-7 ALVARÁ: 176987
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 17, QUADRA 46, LOTE 19
 BAIRRO: CPA II CEP: 78.055-508 CUIABÁ - MT
 TELEFONE FIXO : (65) 2129-5302 CELULAR: (65) 9.9984-6529 EMAIL: VENDAS1@COMERCIOGREEN.COM.BR
 DADOS BANCÁRIOS : BANCO SICOOB (756) - AGÊNCIA 3325-1 - CONTA CORRENTE: 53.112-0

CONSUMIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

ORÇAMENTO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
1	PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS	IDEALMAX	RESMA	930	R\$ 17,80	dezessete reais e oitenta centavos	R\$ 16.554,00	dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais
					178,00		R\$ -	
							R\$ -	
							R\$ -	
							R\$ -	
							R\$ -	
							R\$ -	
							R\$ -	
TOTAL								16.554,00
					R\$ 16.554,00	dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais		

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluído preço unitario e global CIF e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acréscimos de valores.

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS
 FORMA DE PAGAMENTO : Á VISTA

CUIABÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

 RICARDO MARQUES DOS REIS
 SÓCIO/PROPRIETÁRIO
 CPF 022.119.531-90 RG 22970215 SSP/MT

CNPJ: 33 947 168/0001-68
R. M. DOS REIS - COMERCIAL
COMERCIAL GREEN
 AV. BRASIL (ANT. RUA 07), Nº. 17
 QUADRA 46, LOTE 19, BAIRRO: CPA II
 CEP. 78.055-508
CUIABÁ - MT.



FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

CNPJ Nº 22.579.608/0001-55 INSC. ESTADUAL 13.584.755-9

Av. Tenente Praeiro nº 3255 - Bairro Jardim Califórnia
Cuiabá - MT - CEP 78.070.300

Telefone: (65) 3055-0201 / (65) 9 9940-1500

Email : focopapelaria1@gmail.com

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUR

214

981

DADOS DO PROCESSO:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

CUIABA-MT, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	MED.	DESCRIPTIVO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	930	RESMA	PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS	R\$ 22,50	R\$ 20.925,00	vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais
TOTAL				R\$	20.925,00	

Prazo da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 30 dias.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL AG: 8.687-8 C/C: 79.558-5



GIOVANI CRUZ CORREA
DIRETOR COMERCIAL
CPF.: 052.388.671-31
R.G.: 025268236 SSP/MT

CNPJ: 22.579.608/0001-55
INSC. EST.: 13.584.755-9
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
Av. Tenente Praeiro, Nº. 3255, Sala 02
Bairro: Jardim Califórnia
CEP: 78.070-300 - CUIABA - MT



SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
CNPJ: 25.073.418/0001-50 INSC. ESTADUAL: 13657173-6
RUA MARZAGÃO, Nº 19, SALA 01, QUADRA 02, BAIRRO: CPA I,
CEP: 78.055-225 MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
FONE: (65) 3653-3875 E-MAIL: VENDASTECHSIM@HOTMAIL.COM
BANCO SICREDI (748) AGÊNCIA: 0810 CONTA CORRENTE: 60.412-5

P.M.S.A.L 215
FLS Nº
RUB

CUIABÁ-MT, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

A/C SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

LOCAL: RUA PROJETADA, Nº 01, S/N, CENTRO- CEP 78.628,00 - SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

PROPOSTA DE PREÇO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
1	PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS	BOREAL	UNID.	930	R\$ 20,99	vinte reais e noventa e nove centavos	R\$ 19.520,70	dezenove mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							19.520,70	

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluído preço unitário e global CIF e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acréscimos de valores.

VALIDADE DAS PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SICREDI (748)

AGÊNCIA : 0810

C/C 60.412-5

CNPJ: 25.073.418/0001-50

SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME

TECHSIMINFORMÁTICA

Rua Marzagão, Nº. 19, Sala 01

Quadra 02 - Bairro: CPA I

CEP 78055-225

CUIABÁ

MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

P.M.SAL 46
FLS Nº
RUB**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**

Aos 16 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA SANTO ANTONIO, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EXPEDIENTE E PAPELARIA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME	30.985.777/0001-13
Endereço	Nº
PRAÇA CAETANO DE ALBUQUERQUE	11925
Bairro	
CENTRO NORTE	
Cidade	CEP
CUIABA/MT	78005070
Representante Legal	CPF
	346.635.681-49
Email	Telefone
licitacentrooeste@gmail.com	(65) 2129-0605

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1532	GRAMPO TRILHO PLASTICO	UN - UNIDADE	HELLOMAX	10,00	6,5900	65,90
2	24010	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UND	UN - UNIDADE	BRW	30,00	1,3000	39,00
3	24011	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL, COM ENTINTAMENTO, PRETA	UN - UNIDADE	JAPAN	25,00	2,3000	57,50
4	24012	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X6,00CM, COM BASE DE FELTRO	UN - UNIDADE	BRW	25,00	1,9400	48,50
5	24039	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, IAS, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM 10 MATERIAS, COM CAPA EM 250G, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2 E 200 FOLHAS PAUTADAS.	UN - UNIDADE	MAXIMA	340,00	6,8000	2.312,00
6	24054	CLIFE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0 CLIPS Nº 8/0, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	UN - UNIDADE	XR	70,00	1,1900	83,30
7	24067	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML	UN - UNIDADE	FRAMA	20,00	0,8900	17,80
8	24068	CRACHA SEM IMPRESSAO - EM PLASTICO, COM PRESILHA, MEDINDO 07CM X 10CM, NA COR TRANSPARENTE CRACHA COM	UN - UNIDADE	DAC	90,00	0,7400	66,60
9	24077	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM ESTILETE GRANDE	UN - UNIDADE	MASTERPRINT	80,00	0,9200	73,60
10	24078	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 9,00MM	UN - UNIDADE	MASTERPRINT	70,00	0,5700	39,90

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

P.M.S.A.L

FLS Nº

217

47

100

		ESTILETE MEDIO					
11	24082	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA ESPATULA INOX	UN - UNIDADE	JAPAN	50,00	1,0300	51,50
12	24083	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX30,00M FITA ADESIVA FINA (SIMILAR A DUREX)	UN - UNIDADE	TALGE	75,00	0,4800	36,00
13	24090	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, COLORIDA FITAS COLORIDAS (CORES VARIADAS)	UN - UNIDADE	EMBALANDO	30,00	0,4700	14,10
14	24091	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MMFOLHA DE EVA, CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	DUBFLEX	900,00	1,1200	1.008,00
15	24098	GRAMPEADOR GRANDE GRAMPEADOR - COMERCIAL GRANDE, METAL, GRAMPO 26/6	UN - UNIDADE	LYKE	50,00	7,8200	391,00
16	24100	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 U	UN - UNIDADE	MATERPRINT	140,00	2,8900	404,60
17	24136	LIVRO ATA - MODELO MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, MEDINDO (220X330)MM, COM PAUTA LIVRO ATA, CONTENDO 100 FOLHAS	UN - UNIDADE	SAO DOMINGOS	80,00	6,0400	483,20
18	24137	LIVRO ATA - MEDINDO 210,00X305,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2, COM 1250G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET, 56G/M2 LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS	UN - UNIDADE	SAO DOMINGOS	50,00	4,0000	200,00
19	24147	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA MOLHA DEDOS EM CREME, COM 12G, CONTENDO ACIDOS GRAXOS, CORANTE E AROMATIZANTE.	UN - UNIDADE	CARBRINK	20,00	1,4900	29,80
20	24150	PAPEL - A4, MEDINDO (210 X 297)MM, NA COR EXTRA BRANCA, COM PESANDO 75G/M² PAPEL A4, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS, CADA RESMA COM 500 FOLHAS.	UN - UNIDADE	BOREAL	600,00	166,0000	99.600,00
21	24155	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 70 X 90, NA COR CORES DIVERSAS PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	REALCE	360,00	0,5200	187,20
22	24159	PAPEL DE SEDA - MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2, COLORIDA PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	REALCE	500,00	0,1400	70,00
23	24173	PAPEL LAMINADO - PESANDO 63 GR/M2, MEDINDO 47 X 60, NA COR CORES DIVERSAS PAPEL LAMINADO, CORES VARI	UN - UNIDADE	REALCE	350,00	0,5300	185,50
24	24227	PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL PORTA PAPEL, EM ACRILICO COM 3 DISORIAS, CORES DIVERSAS.	UN - UNIDADE	WALEU	30,00	6,5900	197,70
25	24230	RECAUDO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, SUPER ADERENTE, MEDINDO (76 X 76)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON POST-IT 76MMX76MM - BLOCO C/100 FLS CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	LYKE	100,00	1,6700	167,00
26	24241	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS ESPESSURA 3MM APROX., MEDINDO 30 CM REGUA COM 30 CM	UN - UNIDADE	WALEU	170,00	0,8300	141,10
27	24249	TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 12 CM, SEM PONTA, CORES VARIADASTESOURA	UN - UNIDADE	JAPAN	460,00	1,0400	478,40

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

P.M.S.A.L

FLS Nº

218

RUBR

500

		ESCOLAR - DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 20 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA, PARA COM ANEIS, COM PARA DESTRO 2 DEDOS, LAMINA DE ACO, PONTA ARREDONDA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR					
28	24262	PINCEL ATOMICO - EM CORES VARIADAS, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO TIPO DESCARTAVEL PINCEL ATOMICO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS (SIMILAR A PILOT)	UN - UNIDADE	LYKE	130,00	11,9900	1.558,70
29	30582	FITA CREPE, 18MMX30M FITA CREPE COM 30 METROS	UN - UNIDADE	ADERE	85,00	2,3500	199,75
30	30583	FITA CREPE, 19MMX50M FITA CREPE, COM 50 METROS	UN - UNIDADE	ADERE	85,00	2,4900	211,65
31	30586	GLITTER ESCOLAR - CX/12	UN - UNIDADE	BRW	50,00	8,6500	432,50
32	30591	LAPIS DE COR - 12 CORES, LAPIS GRANDE FORMATO REDONDO, COLORIDO COM 12CORES, NÃO APAGAVEL.	UN - UNIDADE	LEO LEO	200,00	2,8900	578,00
33	30595	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 212,00X150,00MM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL OFF-SET,56G/M2, AZUL	UN - UNIDADE	SAO DOMINGOS	30,00	5,7000	171,00
34	30613	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL E ADESIVO ACRILICO, TIPO POST-IT CUBO ULTRA, MEDINDO (38MM X 50MM) CM, COM 100 FOLHAS, NA COR CORES VARIADAS POST-IT - PCT 4 UND C/100 FLS CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	LYKE	100,00	2,8300	283,00
35	30617	REFIL PARA CANETAO PERMANENTE, CORES VERMELHA, VERDE, AZUL OU PRETA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES 5ML (SIMILAR A PILOT)	UN - UNIDADE	BRW	40,00	22,0600	882,40
36	30624	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA DURA, COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS,DE 56G/M2CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, GRANDE.	UN - UNIDADE	MAXIMA	160,00	4,0300	644,80
37	30625	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 3 CM COM CAPA EM 280G/M2,160FLS , GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2 CADERNO ESPIRAL, COM CAPA DURA, COM 8 MATERIAS.	UN - UNIDADE	MAXIMA	200,00	5,9900	1.198,00

Total: 112.609,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

P.M.S.A.L

FLS Nº

49

RUB

100

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUBR

50

19

processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

P.M.S.A.L

FLS Nº

51

RUB

500

de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referência em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

P.M.S.A.L. 52
FLS Nº _____
RUBR _____

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

P.M.S.A.L
FLS Nº 53
RUBR SDA

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GAÚCHA DO NORTE -



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

524

509

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

**WALERIA DOS S CORDEIRO
EIRELI ME**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

P.M.S.A.L

FLS Nº

55

RUBSSO

001

CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VERA - MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME.

O MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.179.531/0001-93, com sede administrativa na Avenida Ottawa nº 1651, Bairro Esperança, Vera - MT, CEP 78.880-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moacir Luiz Giacomelli**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13/R - 460.061, SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 183.049.159-87, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 1810 - Centro, em Vera - MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.073.418/0001-50, com sede na Rua Margão, nº 19, Sala 01, Quadra 02, Bairro CPA I, em Cuiabá/MT, CEP. 78055-225 neste ato representada pela sócia proprietária Srª **Simone Cristina Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 70400154 SESP/PR, inscrita no CPF nº 849.942.901-72, residente e domiciliada na Rodovia Emanuel Pinheiro, Edifício S. Flores, Apartamento 42, Bloco K, Bairro Jardim Vitoria, em Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A-4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme quantidades e valores descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTD.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	PAPEL A4 210MM X 297MM - CAIXA COM 10X500, COM ESPECIFICAÇÕES, ISSO 9001	CX	67	207,50	RS 13.902,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A Vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses contados da assinatura do contrato, ou seja, de **18 de Junho de 2019 à 18 de Janeiro de 2020**, considerando-se nesse prazo a expedição da ordem de fornecimento, bem como o efetivo pagamento.

3.2 O presente contrato poderá ser prorrogado no interesse das partes e até o máximo previsto na Lei Federal 8.666/93, ou seja, 60 (sessenta) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

P.M.S.A.L

ELNº 56

RUR 100

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global a ser pago pela aquisição do Papel Sulfite A4 é de **RS 13.902,50 (Treze mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)** a serem pagos em até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega do material.

4.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada junto ao **BANCO COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI, AGÊNCIA Nº 0810, CONTA Nº 60.412-5**, em nome da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Responsável da Secretaria solicitante.

4.2.1. O pagamento do material será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Responsável da Secretaria solicitante.

4.2.2. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27,

a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; c)

prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

4.3. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

4.4. A Prefeitura Municipal de Vera - MT não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

4.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

4.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

4.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

4.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

5.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste pacto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para o pagamento deste Contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria de Administração e Finanças;

001- Gabinete do Secretario de Administração e Finanças;

04 - Administração;

123 - Administração Financeira;

0003 - Gestão de Planejamento das Unidades Administrativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças;
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (Cód. Red. - 0043).

P.M.S.A.L

FLS Nº

57

RUR

509

06 - Secretaria de Saúde e Saneamento;

001 - Gabinete da Secretaria de Saúde e Saneamento;

10 - Saúde;

122 - Administração Geral;

0013 - Gestão da Política da Secretaria de Saúde e Saneamento;

2057 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento;

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (Cód. Red. - 0136).

07 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

001 - Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

12 - Educação;

122 - Administração Geral;

0022 - Gestão e Planejamento da Educação Municipal;

2038 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (Cód. Red. - 0203).

08 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e cidadania;

001 - Gabinete da Secretaria de Assistência social;

08 - Assistência social;

122 - Administração Geral;

0003 - Gestão de Planejamento das Unidades Administrativas;

2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social;

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (Cód. Red. - 0331).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. A Contratada DEVERÁ entregar o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (salvo casos que se justifique prazo maior para a entrega) da data de solicitação, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento (NAD), observando-se as marcas citadas nas propostas, sem ônus para a Contratante e, acompanhados da Nota Fiscal.

7.1.1.1. O material deverá ser entregue de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos locais indicados e quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento (NAD), observando-se as marcas citadas nas propostas, sem ônus para a Contratante e, acompanhados da Nota Fiscal.

7.1.1.2. O material entregue deverá obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

7.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

7.1.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação.

7.1.6. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado.

7.1.7. A empresa contratada deverá prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

P.M.S.A.L

FLS Nº

58

RUBRICA

801

7.1.8. A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso no fornecimento e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.1.9. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento do material, observando todas as operações de transporte, e ainda, atendendo todas as solicitações das autoridades fiscais e de trânsito.

7.1.10. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, durante a entrega do material, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

7.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

7.1.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

7.1.13. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.1.14. Fornecer o material conforme estipulado neste Edital de acordo com a proposta apresentada;

7.1.15. Responsabilizar-se pelo fornecimento do material dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.

7.1.16. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o município toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, caso constatada divergência na especificação;

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Solicitar o fornecimento do material mediante apresentação de requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura, devidamente assinada por servidor responsável, contendo a descrição, quantidade e valores do(s) produtos a ser entregue(s);

7.2.2. Fiscalizar e tomar as devidas providências em caso de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material.

7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos através de crédito (ordem bancária) a ser depositada em conta corrente da contratada e no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras da PREFEITURA;

7.2.4. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

7.2.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.2.6. Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

7.2.7. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.2.8. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

7.2.9. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o material entregue fora das especificações deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - MT

FLS Nº

RUB

59
AA

7.2.10. Fiscalizar, notificar e tomar as devidas providências em caso de qualquer irregularidade encontrada na entrega do material.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa ou cobradas administrativa ou judicialmente;

8.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até dois anos.

8.4. Em caso de multa, os valores da mesma serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA. Caso a CONTRATADA não possua nenhum valor a receber da Prefeitura, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Setor competente para que seja inscrita na dívida ativa da Prefeitura, podendo, ainda proceder à cobrança judicial.

8.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Vera as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

8.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura.

8.8. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

P.M.S.A.L

ELN: 60

RUB: 00

9.2.5. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

9.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 e a proposta da CONTRATADA.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. Fica designado para atuar como Fiscal do presente Contrato o Servidor Sr. **Mauro Rombaldi**, brasileiro, solteiro, Diretor do Departamento de Compras, portador da Cédula de identidade nº 4283336 SSP/MT e do CPF Nº 053.199.379-54, residente e domiciliado na Avenida Porto Rico, nº 1485, centro, na cidade de Vera/MT, com a matrícula funcional nº 1953, conforme **Portaria nº 324/2019 de 18 de Junho de 2019.**


12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências não resolvidas administrativamente acerca deste contrato, na forma da Lei Federal de licitações, Lei nº 8666/93 em seu art. 55, § 2º.

12.2. Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

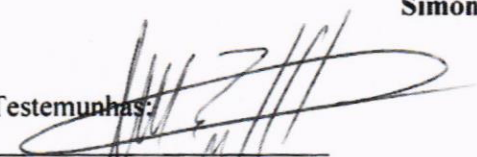
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

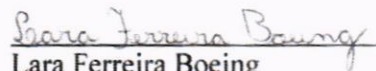
Vera - MT, 18 de Junho de 2019.


Moacir Lutz Giacomelli
Prefeito Municipal
Contratante


Simone Cristina Rodrigues - ME
Simone Cristina Rodrigues
Contratada

Testemunhas:


Mauro Rombaldi
CPF nº 053.199.379-54


Lara Ferreira Boeing
CPF nº 044.394.511-01

Relatório de Cotação: cotação rápida 1382

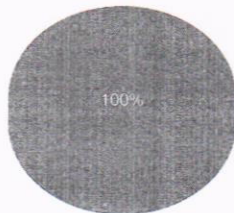
Pesquisa realizada entre 15/08/2019 16:47:51 e 15/08/2019 16:25:28

Relatório gerado no dia 15/08/2019 16:48:27 (IP: 200.11.18.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) papel impressão	19	1 Unidade	188,20	R\$188,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA		NºPregão:82019 UASG:389438	03/05/2019
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas		NºPregão:3032019 UASG:154039	24/06/2019
Valor Unitário				R\$188,20
			Media dos Preços Obtidos: R\$188,20	
			Valor Global:	R\$188,20

Valor do item em relação ao total

● 1) papel impressão



Detalhamento dos Itens

Item 1: papel impressão R\$188,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel impressão, material celulose vegetal, tipo a4, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, aplicação jato tinta, cor branca, largura 210 mm	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$191,25
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA		Data: 03/05/2019 11:01

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente e diversos, visando suprir o estoque do Almoxarifado do CFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: PAPEL IMPRESSÃO - PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 MM

CatMat: 222825 - PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 MM

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:820197 UASG:359438
Lote/Item: /55
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/05/2019 13:18
Homologação: 28/05/2019 15:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: CAIXA 10,00 RES
UF: DF

ONPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.634.818/0001-85 * VENCEDOR *	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - ME	R\$187,49
Marca: Report Fabricante: Report Modelo: Report Descrição: Resma de papel a4 (500 folhas) - resma de papel sulfite office, formato a4, gramatura 75 g/m2, tamanho 210 x 297mm. caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. Prazo de validade mínima: 24 (vinte e quatro meses). Endereço:		
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME	R\$187,49
Marca: executive Fabricante: executive Modelo: executive Descrição: Resma de papel a4 (500 folhas) - resma de papel sulfite office, formato a4, gramatura 75 g/m2, tamanho 210 x 297mm. caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. Prazo de validade mínima: 24 (vinte e quatro meses). Referência: chamex sollution ou de melhor qualidade. Endereço:		
07.734.851/0001-07	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. - ME	R\$187,50
Marca: MEGA PAPER Fabricante: MEGA PAPER Modelo: A4 Descrição: Resma de papel a4 (500 folhas) - resma de papel sulfite office, formato a4, gramatura 75 g/m2, tamanho 210 x 297mm. caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. Prazo de validade mínima: 24 (vinte e quatro meses). Referência: chamex sollution ou de melhor qualidade Endereço: R AV. JOSE TUSSI, 374 Telefone: (54) 09969-3621		
33.514.001/0001-03	ABBRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS EIR	R\$187,50
Marca: COPIMAX Fabricante: COPIMAX Modelo: PAPEL A4 Descrição: Resma de papel a4 (500 folhas) - resma de papel sulfite office, formato a4, gramatura 75 g/m2, tamanho 210 x 297mm. caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SPLM, CONJ. 07, LOTE 14 Nome de Contato: Telma Pereira da Silva Telefone: (61) 3399-3309 Email: abraofficemix@uol.com.br		
17.463.890/0001-70	D&F COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - ME	R\$190,00
Marca: CHAMEX Fabricante: INTERNATIONAL PAPER Modelo: A3 Descrição: PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 MM Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CNB, 14 Nome de Contato: Vera Lúcia de Oliveira Telefone: (62) 9816-0476 Email: defpapeis@gmail.com		
26.418.988/0001-05	XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI	R\$192,50

ONPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PMSAJ
VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS Nº 63
RUB 100

Marca: COPIMAC
Fabricante: COPIMAC
Modelo: CX

Descrição: PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 MM

Endereço:

28.887.169/0001-24 FLAVIA MARQUES MAYRINCK 09003326622

R\$193,75

Marca: rino
Fabricante: RINO
Modelo: branca

Descrição: Resma de papel a4 (500 folhas) - resma de papel sulfite office, formato a4, gramatura 75 g/m2, tamanho 210 x 297mm. caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. Prazo de validade mínima: 24 (vinte e quatro meses). Referência: chamex sollution ou de melhor qualidade.

Endereço:

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

R\$196,00

Marca: CHAMEX/COPIMAX
Fabricante: CHAMEX/COPIMAX
Modelo: CHAMEX/COPIMAX

Descrição: PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QI 33 BLOCO A SALA, 212	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com

16.731.837/0001-40 ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA L

R\$196,55

Marca: COPIMAX
Fabricante: COPIMAX
Modelo: COPIMAX

Descrição: Resma de papel a4 (500 folhas) - resma de papel sulfite office, formato a4, gramatura 75 g/m2, tamanho 210 x 297mm. caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. Prazo de validade mínima: 24 (vinte e quatro meses). Referência: chamex sollution ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	ST SHCGN CR QUADRA 706/707 BLOCO H, SN	(61) 3225-1058

05.075.962/0001-23 MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME

R\$249,97

Marca: COPIMAX
Fabricante: COPIMAX
Modelo: COPIMAX

Descrição: Resma de papel a4 (500 folhas) - resma de papel sulfite office, formato a4, gramatura 75 g/m2, tamanho 210 x 297mm. caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. Prazo de validade mínima: 24 (vinte e quatro meses). Referência: chamex sollution ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R INHANGAPI, 95	(11) 2341-8017	maxim@maximqualitta.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$185,16

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade do Amazonas

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente) para atender o Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da Universidade Federal do Amazonas..

Descrição: PAPEL A4 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA

Data: 24/06/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:3032019 / UASG:154039

Lote/Item: /54

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/07/2019 10:05

Homologação: 11/07/2019 13:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: CAIXA 10,00 RES

UF: AM

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.917.074/0001-92 L G FURTADO BRAGA

* VENCEDOR *

Marca: SUZANO

Fabricante: SUZANO

Modelo: SUZANO

Descrição: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA

Endereço:

P.M.S.A.L
FLS Nº 64
RUB
RS 172,30

14.756.414/0001-50 S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME

RS172,30

Marca: SUZANO

Fabricante: SUZANO

Modelo: SUZANO

Descrição: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

AV CRISTA, 229

Telefone:

(92) 3233-2874

04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME

RS172,30

Marca: Pionner

Fabricante: Pionner

Modelo: A4

Descrição: Papel A4, material: papel alcalino, gramatura: 75 g,m2, cor: branca

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

AV CASTELO BRANCO, 725

Telefone:

(92) 3622-5957

Email:

atendimento@arteetecnica.com.br

24.603.073/0001-36 C E S ARAUJO

RS173,00

Marca: SUZANO

Fabricante: SUZANO

Modelo: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/

Descrição: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA

Endereço:

05.532.528/0001-25 O P C DISTRIBUIDORA LTDA - ME

RS185,16

Marca: solcopy

Fabricante: a mesma

Modelo: 001

Descrição: Papel A4, material: papel alcalino, gramatura: 75 g,m2, cor: branca

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

AV TEFE, 38

Nome de Contato:

Pedro Vieira de Castro Filho

Telefone:

(92) 3237-4774

10.258.425/0001-59 S, Y, L LOUREIRO

RS185,16

Marca: copimax

Fabricante: copimax

Modelo: papel A4

Descrição: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA

Endereço:

25.318.172/0001-39 EMPORIUM COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E SERVICOS DE

RS200,00

Marca: NAVIGATON OU SIMILAR

Fabricante: NAVIGATON OU SIMILAR

Modelo: CAIXA 10,00 RES

Descrição: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA

Endereço:

10.847.885/0001-12 T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS - ME

RS205,00

Marca: SUZANO

Fabricante: SUZANO

Modelo: 2019

Descrição: Papel A4, material: papel alcalino, gramatura: 75 g,m2, cor: branca

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

R BENJAMIM LIMA, 286

Nome de Contato:

Thiago da Silva Lustosa

Telefone:

(92) 3656-9267

27.334.901/0001-76 JANE MARY MATIAS DE SOUZA 61514179334

RS242,25

ONPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Office

Fabricante: Office

Modelo: cx c/10 resmas

Descrição: Papel A4, material: papel alcalino, gramatura: 75 g,m2, cor: branca

Endereço:

P.M.S.A.L
FLS Nº 65
RUB 908



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EXPEDIENTE E PAPELARIA

LICITAÇÃO Nº: 0000000020/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/04/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 13/05/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 13/05/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 297.509,47

Histórico de Situação

ABERTA em 29/04/2019

HOMOLOGADA em 16/05/2019



Ítems

- **ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS**
Quantidade: 30 por R\$ 1,30 = R\$ 39,00
PARTICIPANTES: WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP
- **COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA GRANDE**
Quantidade: 80 por R\$ 12,79 = R\$ 1.023,20
PARTICIPANTES: BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP
- **BOLA - DE BORRACHA, COM 18 GOMOS, PARA RECREACAO, Nº 10**
Quantidade: 20 por R\$ 25,00 = R\$ 500,00
PARTICIPANTES: SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP
- **BOLA - DE COURO, PESANDO 400 A 430G, DE FUTSAL, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR BRANCA, ACABAMENTO SEM COSTURA**
Quantidade: 20 por R\$ 44,00 = R\$ 880,00
PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, SERGIO LOSS-ME, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP
- **CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, (360X135X225)MM, NA COR VARIADA**
Quantidade: 680 por R\$ 2,90 = R\$ 1.972,00
PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, SERGIO LOSS-ME, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

P.M.SAL
FLS Nº
66
RUB
[Handwritten signature]

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, SERGIO LOSS-ME, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **CLIFE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 5**

Quantidade: 150 por R\$ 3,79 = R\$ 568,50

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, SERGIO LOSS-ME, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA ISOPOR**

Quantidade: 20 por R\$ 1,64 = R\$ 32,80

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, SERGIO LOSS-ME, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML**

Quantidade: 20 por R\$ 0,89 = R\$ 17,80

PARTICIPANTES: WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICO BLOCO LOGICO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDACTICO, COM 48 PECAS DIMENSAO 26X21X6 CM**

Quantidade: 30 por R\$ 28,89 = R\$ 866,70

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, SERGIO LOSS-ME, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **JOGO DE DAMA - EM PLASTICO, CAIXA COM 32 PECAS**

Quantidade: 20 por R\$ 8,90 = R\$ 178,00

PARTICIPANTES: EVANDRO PIVETTA ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, SERGIO LOSS-ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **BARALHO - TIPO JOGO UNO, MEDINDO 63,00X88,00MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA**

Quantidade: 05 por R\$ 17,44 = R\$ 87,20

PARTICIPANTES: BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA**

Quantidade: 600 por R\$ 166,00 = R\$ 99.600,00

PARTICIPANTES: WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **PASTA - DE REGISTRADORA A/Z GRANDE EM PAPEL ACO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO EM PLASTICO RESISTENTE INCOLOR, COM BORDA INFERIOR EM ACO, FERRAGEM INTERIOR NIQUELADA COM PRENDEDOR 2 TIC TAC 2 (COM PERFEITO ENCAIXE), COM PESO MINIMO POR PASTA APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, COM MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA, LOMBO LARGO COM 8CM, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA GUARDA E ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS**

Quantidade: 180 por R\$ 6,85 = R\$ 1.233,00

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, SERGIO LOSS-ME, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **MATERIAL PEDAGOGICO - QUEBRA CABECA, DE VARIEDADES, PARA MEMORIZACAO, COM 104 PECAS, ACONDICIONADO EM CAIXA**

Quantidade: 30 por R\$ 27,00 = R\$ 810,00

PARTICIPANTES: EVANDRO PIVETTA ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, SERGIO LOSS-ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO, REDE DE NYLON ETC. COM SUP. BOLINHA DE PLASTICO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES**

Quantidade: 03 por R\$ 33,82 = R\$ 101,46

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, SERGIO LOSS-ME, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

PM.S.A.L
F.L.S.N.º
67

PARTICIPANTES: SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA**

Quantidade: 100 por R\$ 5,00 = R\$ 500,00

PARTICIPANTES: BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, NO FORMATO DE CANUDO, EM CORES VARIADAS**

Quantidade: 50 por R\$ 7,80 = R\$ 390,00

PARTICIPANTES: BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **CRONOMETRO - CRONOMETRO 1/100 SEG, 1 X 100 SEG., ALIMENTACAO: BATERIA 1 X CR 203**

Quantidade: 10 por R\$ 29,00 = R\$ 290,00

PARTICIPANTES: SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **FITA ADESIVA - EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 48,00MM X 50,00M**

Quantidade: 250 por R\$ 25,98 = R\$ 6.495,00

PARTICIPANTES: EVANDRO PIVETTA ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, SERGIO LOSS-ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **FITA ADESIVA - FITA ADESIVA CELOFONE, MEDINDO 38,00MM X 50,00M, NA COR TRANSPARENTE**

Quantidade: 170 por R\$ 2,92 = R\$ 496,40

PARTICIPANTES: BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **FITA ADESIVA - CELOFONE, MEDINDO 19X50M, NA COR TRANSPARENTE, COMUM**

Quantidade: 70 por R\$ 2,92 = R\$ 204,40

PARTICIPANTES: BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **PAPEL - CARTAO, MEDINDO 500,00X700,00MM, 280G/M2, NA COR AMARELA, FOSCO**

Quantidade: 200 por R\$ 0,80 = R\$ 160,00

PARTICIPANTES: BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, SERGIO LOSS-ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **BOLA - DE COURO, PESANDO 400 A 430G, DE FUTSAL, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR BRANCA, ACABAMENTO SEM COSTURA**

Quantidade: 20 por R\$ 90,00 = R\$ 1.800,00

PARTICIPANTES: EVANDRO PIVETTA ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, SERGIO LOSS-ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **TESOURA - TESOURA DE PICOTAR, LAMINAS EM ACO INOX, CABO EMBORRACHADO, DEAL PARA CORTAR TECIDO COM ACABAMENTO ZIG ZAG, CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS, 6,5 (APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO), ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.**

Quantidade: 10 por R\$ 29,89 = R\$ 298,90

PARTICIPANTES: EVANDRO PIVETTA ME, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, SERGIO LOSS-ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO INOX, TIPO ESPATULA**

Quantidade: 30 por R\$ 2,93 = R\$ 87,90

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, SERGIO LOSS-ME, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA ME, MADSON ATACADO LIMITADO EPP

• **GRAMPO FIXA PAPEL - TRILHO, METAL**

Quantidade: 20 por R\$ 7,20 = R\$ 144,00

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, SERGIO LOSS-ME, BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, EVANDRO PIVETTA

P.M.S.A.L
FLS Nº 68
RUBRICA